



E Ordem dos
Economistas
Delegação Regional da Madeira

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Entre

Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A. – Campo de Golfe do
Porto Santo

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A., com sede na Vila Baleira Porto Santo, contribuinte fiscal número 511131879, aqui representado por Francisco António Caldas Taboada, na qualidade de Presidente do Conselho da Administração e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da actividade do Campo de Golfe do Porto Santo, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

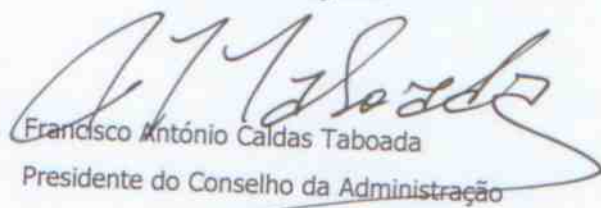
Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

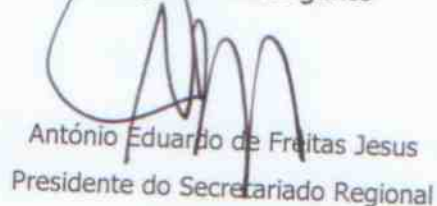
O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 05 Novembro de 2010

O primeiro outorgante


Francisco António Caldas Taboada
Presidente do Conselho da Administração

O segundo outorgante


António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

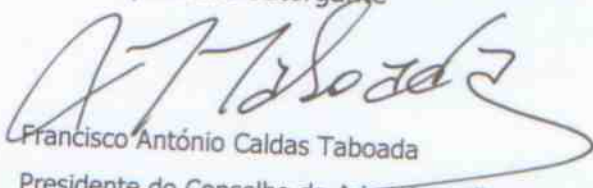
ANEXO I

Condições preferenciais ...

1. Na admissão de novos sócios o Campo de Golfe do Porto Santo concede o prazo de 1 ano para pagamento da jóia de admissão, a contar a partir da data de admissão.
2. O Campo de Golfe do Porto Santo concede a todos os membros da Ordem:
 - 20% Desconto sobre o preço de Balcão dos Green Fees de 9 e 18 Buracos.
 - 20% Desconto no aluguer de campo para torneios da Ordem dos Economistas. A competição é aberta aos convidados da Ordem dos Economistas, desde que disponham de "handicap" atribuído por Clube de Golf filiado na Federação do seu país e a todos os sócios, do Campo de Golfe do Porto Santo com "handicaps".
 - 10% Desconto nos "Golf Corporate Days"
 - 1 Aula grátis na aquisição do pacote especial de 6 aulas.
 - A possibilidade de todos os filhos/as dos membros da Ordem frequentarem as Escolas de iniciação do Campo de Golfe do Porto Santo.

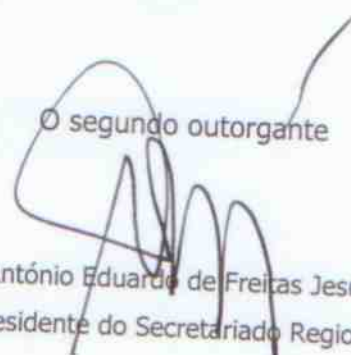
Funchal, 05 Novembro de 2010

O primeiro outorgante



Francisco António Caldas Taboada
Presidente do Conselho da Administração

O segundo outorgante



António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional